



LEI Nº 3.738/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 556.224,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor total de R\$ 556.224,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 36.824,70 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) vinculado a Conta Corrente 46.489-9 – Constr. UBS Vilage do Sol, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R\$134.462,57 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) vinculado a C/C. 46.490-2 – Constr. UBS Habitar Brasil, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R\$152.689,42 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) vinculado a C/C. 46.491-0 – Constr. UBS Morada Do Bosque, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R\$150.647,73 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) vinculado a C/C. 46.492-9 – Constr. UBS São Marcos, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) vinculado a C/C. 49.320-1 – Prog. Requal. UBS – Const. Divinópolis, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
13.001 -		IMPL. EST. SERVIÇO SAÚDE - BLATB					
10.301.0013.1.042							
03.07.89		Rec. Exerc. Ant. –Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	556.224,42				
Total				556.224,42			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município OAB/RO N. 3716